

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM - CINBESA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002/2013 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA
DE INFORMÁTICA DE BELÉM S/A – CINBESA E
A EMPRESA TRON INFORMÁTICA BELÉM
LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:**

A **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM – CINBESA**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o nº 04.850.095/0001-93, com sede na Av. Nazaré, nº 708, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente **JOSÉ RÉGIS JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 6557061-SSP/PA e CPF/MF nº 082.910.802-59, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado o **TRON INFORMÁTICA BELÉM LTDA - EPP**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.982.793/0001-05, estabelecida na Av. Almirante Wandenkolk, 625 A (altos), CEP 66.055-030, Umarizal, Belém, neste ato representado pelo representante legal, **Sr. MARCELO DA SILVA ALVINO**, brasileiro, casado, gerente executivo, portador da Carteira de Identidade nº 2887591/SSP-PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 680.367.872-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com a finalidade de adequar e alterar cláusulas e condições nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Fundamento Jurídico

1.1 – O presente Termo Aditivo decorre do Contrato Nº 002/2013, fundamentado no inciso II do art.57 sob a égide da Lei Federal 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

2.1– O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 002/2013, firmado em 15/05/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – da Vigência

3.1 – Este Termo Aditivo será prorrogado por 08 (oito) meses, a contar da data de sua assinatura, encerrando sua vigência em 14 de janeiro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

2.1 – A **CONTRATANTE** pagará mensalmente a Contratada o mesmo valor do Contrato original, ou seja, o valor de R\$510,00 (quinhentos e dez reais), totalizando o valor global de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

3.1 – As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação orçamentária da **CONCEDENTE**, obedecendo às seguintes classificações: **Dotação**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM - CINBESA

**Orçamentária nº 2.07.52.19.122.0014.2170; Elemento de Despesa: 33.90.3900;
Fonte do Recurso: 0200000001.**

CLÁUSULA QUARTA – Das Disposições Finais

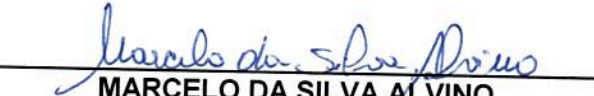
4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus devidos e legais efeitos.

E assim, por estarem inteiramente de acordo com as disposições estipuladas, firma o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam seus devidos e legais efeitos.

Belém, 15 de maio de 2014.



JOSÉ RÉGIS JÚNIOR
COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM – CINBESA



MARCELO DA SILVA ALVINO
TRON INFORMÁTICA BELÉM LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

1-

Nome:

RG:

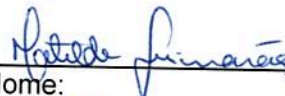


3863673

2-

Nome:

RG:



2193840